

**LEI Nº 1.232, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Denomina quadra poliesportiva do Sítio Vacaria – Distrito de Ibicatu e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARCELINO DE LIMA GINO**, quadra poliesportiva do Sítio Vacaria – Distrito de Ibicatu – Várzea Alegre.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,  
Em 04 de novembro de 2021.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

